



Prefeitura de  
**GRAVATÁ**  
A cidade cresce com a gente

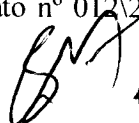
## TERMO ADITIVO Nº 003/2015

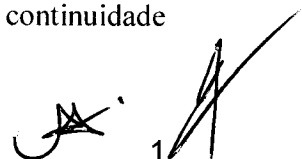
**EMENTA: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12\2014 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR INCLUINDO TRANSPORTE, TRATAMENTO, PROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO DANDO DESTINO FINAL AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, no Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, CEP nº 55.640-000, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, neste ato apresentado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, **BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, Portador da Cédula de Identidade nº 3.998.806 SSP-PE e do CPF/MF sob o nº 782.157.064-87, residente e domiciliado no Condomínio Vila Hípica e Clube, situado na Rua Amaury de Medeiros, nº 1.000 - Bairro da Boa Vista - Gravata - PE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, apresentada pela sua Secretária a Sra. **Aglaíne de Fátima Vilar de Oliveira**, portadora de documentos pessoais RG nº 6.589.322 SDS/PE e CPF nº 049.324.404-2, todos assistidos neste ato pela Assessoria Jurídica do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA** estabelecida na Rua Viriato Correia, nº 83, Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 01.568.077\001-25, neste ato apresentada pelos Srs. **Alexandre Luna Menelau**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de documentos pessoais RG nº 1.673.686 SSP\PE e CPF nº 277.876.484-49, com endereço na Rua Setúbal, nº 464, apt. 2501, Condomínio Edf. Carla Dias, Boa Viagem, Recife-PE, e **Roberto Torres Teixeira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de documentos pessoais RG nº 3.398.221 SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 659.012.824-34, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 2570, apt. 902, Jaboatão dos Guararapes, PE, denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO**, conforme as condições e cláusulas a seguir:

### Clausula Primeira – Da Fundamentação

Fundamenta-se o presente instrumento nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 no disposto no inciso II do artigo 57, com base no processo licitatório nº 007\2014 realizado sob a modalidade de Pregão nº 002\2014 gerando o Contrato nº 012\2014, em face da necessidade premente de se dá continuidade

  
**Arina Banja**  
Advogada  
OAB nº 24443

  
1

aos serviços ora prestados, sem solução de continuidade a fim de que a paralização dos serviços objeto da prorrogação possam ocasionar prejuízos a coletividade e comprometer a prestação dos serviços públicos.

### **Da Fundamentação**

O presente instrumento fundamenta-se no permissivo contido no artigo 65, §1º da Lei Nacional nº 8.666/93.

### **Clausula Primeira– Do Objeto**

Constitui objeto do presente instrumento contratual o acréscimo de quantitativo ao contrato original em virtude do aumento de um ponto de coleta de materiais infectantes para o CTA/SAE, atendendo ao pedido formulado por meio da Comunicação Interna nº 006/2015 datada de 03/06/2015 e com fundamento no contrato inicial, passando a ser o mencionado órgão público localizado na Rua Estudante Paulo Roberto Bezerra da Silva, nº 22, Cohab I, Gravatá – PE, ponto de coleta de materiais hospitalares uma vez por semana.

### **Cláusula Segunda - Do Valor**

2.1 **O valor decorrente do acréscimo previsto neste instrumento será de R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais), para o período de 07 (sete) meses, abrangidos pelo contrato inicial e seus aditivos de prorrogação de prazo, dividido em 07 (sete) parcelas mensais e iguais de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) cada, nos termos da peça comercial apresentada.**

### **Clausula Terceira – Das Dotações Orçamentárias**

2.2 As Despesas decorrente dessa contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.14 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto atividade: 1545203252.264

Manutenção de Limpeza Pública

Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

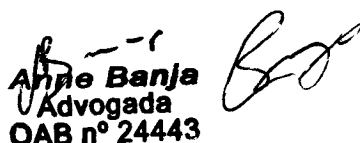
Código Reduzido: 228

### **Cláusula Quarta – Da Necessidade**

3.1 O presente Terceiro Termo Aditivo decorre da necessidade de acréscimo de um ponto de coleta dos materiais provenientes do CTA/SAE que passou a funcionar na Rua Estudante Paulo Roberto Bezerra da Silva, nº 22, Cohab I, Gravatá-PE, localizando-se antes nas dependências do Hospital Municipal DR. Paulo da Veiga Pessoa.

### **Cláusula Quinta – Do Prazo De Execução/Vigência**

4.1 Este Termo Aditivo terá o prazo de execução de 07 (sete) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento, tendo como prazo limite de vigência contratual 31/12/2015, adstrito aos créditos orçamentários, quando poderá ser prorrogada nos termos do artigo 57, Inciso I da Lei Nacional nº 8.666/93 para conclusão do prazo de execução previsto nesta clausula.

  
Anne Banja  
Advogada  
OAB nº 24443





### Cláusula Sexta – Da Ratificação

5.1 As demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial permanecem inalteradas e ratificadas.

### Cláusula Sétima – Do Foro

7.1 É competente o foro da Seção Judiciária Municipal de Gravatá, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressos em uma só face, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Gravatá, 01 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS  
PREFEITO  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERVENIENTE

Aglaene de F. V. de Oliveira  
Secretária de Saúde

  
CONTRATADO  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_  
Id. n° \_\_\_\_\_  
CIC/MF n° \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Id. n° \_\_\_\_\_  
CIC/MF n° \_\_\_\_\_

Afonso Banja  
Advogada  
OAB n° 24443